
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Thiago Silva		

Fica alterado o Artigo 2º do Projeto de Lei de nº 240/2020, que **Cria o Programa “Empresa Amiga da Saúde” no âmbito do Estado de Mato Grosso.**, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso coordenará o recebimento das contribuições previstas nesta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como fulcro alteração legislativa à pedido dos competentes técnicos da Comissão de Constituição Justiça e Redação, visando adequação de constitucionalidade no referido projeto.

Deste modo, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação da referida emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Setembro de 2021

Thiago Silva
Deputado Estadual